

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

PROJETO DE LEI N° _____

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3481/2017

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 09/02/17 Horário 10:00hs.

"Reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação Cultural do Município de Porto Velho, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

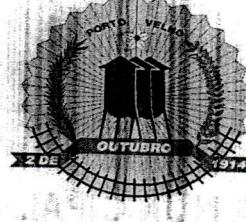
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo Cruz da Silva
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

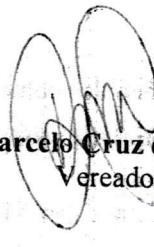
JUSTIFICATIVA

A propositura do presente Projeto de Lei atende à reivindicação das comunidades cristãs de nossa sociedade: o reconhecimento da música gospel como manifestação cultural.

A Lei N.º 3.325/2014 do Estado de Rondônia em seu Art. 1º estabelece o reconhecimento da música gospel como “manifestação cultural”, promulgada pelo então Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia Deputado Estadual Hermínio Coelho. A Lei Federal N.º 12.590/2012 em seu Art. 31-A, também faz referência à música gospel como manifestação cultural.

Diante do exposto acima citado e com amplo embasamento legal, sugerimos a presente Lei para apreciação dos colegas vereadores.

Sala de sessões, 07 de fevereiro de 2017.


Marcelo Cruz da Silva
Vereador